



## DECLARAÇÃO DATA BASE

Declaramos para os devidos fins de direito junto ao Ministério das Cidades, que o projeto de Recapeamento de Vias No Município de Barra do Corda/MA, **atende ao estabelecido no Banco de referência SINAPI janeiro/2024** – desonerado. Conforme Proposta: 058388/2023.

Barra do Corda – MA, 21 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLENÍ

Data: 21/03/2024 14:58:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Armando Augusto da Silveira Galleni  
Engenheiro Civil  
CREA 1118306856



## DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIAS DO SINAPI

Eu, Armando Augusto da Silveira Galleni, Engenheiro Civil, CREA 1118306856, como orçamentista do projeto de Recapeamento de Vias No Município de Barra do Corda/MA, declaro que as referências do SINAPI com legenda de identificação (AS) preços atribuídos para a localidade de São Paulo/SP, é adequada para o município que se destina o orçamento.

Barra do Corda – MA, 21 de março de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLENÍ  
Data: 21/03/2024 14:58:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Armando Augusto da Silveira Galleni**  
Engenheiro Civil  
CREA 1118306856



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Objeto: Recapeamento de Vias no Município de Barra do Corda/MA, Convênio nº 947496/2023

A presente justificativa refere-se à necessidade de demolição e reconstrução total de sarjeta apresentada no projeto de pavimentação asfáltica.

Durante a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica do convênio pactuado, percebeu-se a necessidade da demolição total das sarjetas, verificamos várias patologias que podem comprometer o escoamento e durabilidade da nova camada asfáltica prevista em projeto, dentre elas fissuras, desnível e trincas.

A Secretaria de Obras com sua equipe de engenharia, estudou, planejou e definiu que seria imprescindível a reconstrução em sua totalidade das sarjetas apresentadas no projeto básico, com o intuito de evacuar e destinar corretamente com uma forma mais efetiva a água pluvial, minimizando ainda mais possíveis danos a sociedade e dando maior durabilidade a camada asfáltica que será aplicada.

Diante do exposto se faz necessário tomar todas medidas cabíveis para ter garantia de uma vida útil prolongada do objeto em questão.

Barra do Corda – MA, 24 de abril de 2024.

ARMANDO AUGUSTO  
DA SILVEIRA  
GALLEN:01489881301

Assinado digitalmente por ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA  
GALLEN:01489881301  
NO: CN=ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN:01489881301,  
OU=29423274009187, OU=Presidência, OU=RR FACILD  
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=CAVALO RPS VS, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, O=ICP-Brasil, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.24 13:53:57-02'00"  
Fórm PDF Editor Versão: 13.0.1

Armando Augusto da Silveira Galleni  
Engenheiro Civil  
CREA 1118306856



## **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*Objeto/obra: Recapeamento de Vias  
Local: Município de Barra do Corda/MA*

Eu, Armando Augusto da Silveira Galleni, Eng. Civil, CREA 1118306856, responsável técnico pela elaboração do projeto de Recapeamento de Vias No Município de Barra do Corda/MA, Proposta N° 058388/2023 – MINISTERIO DAS CIDADES, declaro que possuo capacidade técnica reconhecida pela entidade competente conforme **ART MA20240752784** registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 21 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**ARMANDO AUGUSTO DA SILVEIRA GALLEN**  
Data: 21/03/2024 14:54:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Armando Augusto da Silveira Galleni  
CREA 1118306856